



*Handwritten mark*

DCFV

DEL

EDS

RFEM

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

Fabio

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

J A B

Josefa

# Unimed

Regional da  
Baixa Mogiana

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2024

### ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

#### ÍNDICE

RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES.	.	.	1
BALANÇO PATRIMONIAL (ATIVO).	.	.	3
BALANÇO PATRIMONIAL (PASSIVO).	.	.	4
DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS E PERDAS	.	.	5
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ABRANGENTES.	.	.	6
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.	.	.	7
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.	.	.	8
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	.	.	9

*Handwritten signature* MFG

*Handwritten signature*

TCP

*Handwritten signature*



**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS**

**Aos Administradores e Cooperados da Unimed Regional da Baixa Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico**

**Introdução**

Revisamos o balanço patrimonial da **Unimed Regional da Baixa Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico** em 30 de junho de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis, consoante ao requerido pela RN nº 518/2022 (Anexo III – item 1.5) da Agência Nacional de Saúde Suplementar- ANS.

A administração da **Unimed Regional da Baixa Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico** é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas informações contábeis intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, incluindo os requerimentos do Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis do Conselho Federal de Contabilidade. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

**Alcance da revisão**

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias, observados ainda os dispositivos da Resolução Normativa - RN nº 528/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Uma revisão de informações contábeis intermediárias de acordo com as referidas normas é um trabalho de asseguarção limitada, cujos procedimentos consistem na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis dentro da entidade e na aplicação de procedimentos analíticos e outros procedimentos de revisão.

Os procedimentos aplicados na revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



**Conclusão sobre as informações contábeis intermediárias**

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas informações contábeis intermediárias não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Unimed Regional da Baixa Mogiana Cooperativa de Trabalho Médico** em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, incluindo os requerimentos do CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária.

São Paulo, 31 de julho de 2024.

**Apice Auditores Independentes S/S**  
**C.R.C. 2SP 020.790/O-4**

**Sérgio Pahlevi Nunes Orlando**  
**Contador CRC1SP 254.937/O-5**

Handwritten notes on the left margin: a scribble, DCFV, DEL, EADS, AFEM, a checkmark, FAS, Fabio, B, a scribble, a scribble, a scribble, a scribble, G, J A B, Jose A

Handwritten notes at the bottom: a scribble, [G N TDS T] MFG, N.N., TCP, a scribble



DCFV

DFL

EDS

**BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO**  
(Valores Expressos em Reais)

TCF

**30/06/2024**      **31/12/2023**

N.E.

		30/06/2024	31/12/2023
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>181.871.477</b>	<b>185.681.957</b>
<b>Disponível</b>	<b>6</b>	<b>22.975.877</b>	<b>16.550.536</b>
<b>Realizável</b>		<b>158.895.600</b>	<b>169.131.421</b>
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>7</b>	<b>116.997.435</b>	<b>124.146.499</b>
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		54.195.790	51.709.555
Aplicações Livres		62.801.645	72.436.944
<b>Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde</b>	<b>8</b>	<b>26.127.152</b>	<b>25.907.899</b>
Contraprestação Pecuniária a Receber		11.789.223	12.942.182
Particip. Beneficiários em Eventos Indenizados Assist. Méd. Hosp.		1.384.074	1.663.304
Operadoras de Planos de Assistência à Saúde		12.953.855	11.302.413
Créditos de Oper. Assist. à Saúde Não Relac. c/Pls de Saúde da OPS	<b>9</b>	3.577.443	2.932.545
Créditos Tributários e Previdenciários	<b>10</b>	3.449.446	2.154.753
Bens e Títulos a Receber	<b>11</b>	8.104.094	12.870.150
Despesas Antecipadas		640.030	1.119.574
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>51.295.444</b>	<b>49.090.987</b>
<b>Realizável à Longo Prazo</b>		<b>34.959.568</b>	<b>34.095.912</b>
Aplicações Financeiras		275.800	275.800
Aplicações Livres		275.800	275.800
Depósitos Judiciais e Fiscais	<b>12</b>	34.683.768	33.787.712
Outros Créditos a Receber		-	32.400
<b>Investimentos</b>	<b>13</b>	<b>7.255.068</b>	<b>6.113.006</b>
Participações Societárias pelo Método do Custo		7.255.068	6.113.006
<b>Imobilizado</b>	<b>14</b>	<b>8.603.171</b>	<b>8.339.766</b>
<b>Imóveis de Uso Próprio</b>		<b>7.065.906</b>	<b>6.737.231</b>
Imóveis Hospitalares		7.065.906	6.737.231
<b>Imobilizado de Uso Próprio</b>		<b>1.506.805</b>	<b>1.566.827</b>
Hospitalares		19.570	23.813
Não Hospitalares		1.487.235	1.543.014
Direito de Uso de Arrendamentos		30.460	35.708
<b>Intangível</b>	<b>15</b>	<b>477.637</b>	<b>542.302</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>233.166.921</b>	<b>234.772.943</b>



Regional da  
Baixa Mogiana

DCFV

DFL

EJDS

**BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO**  
(Valores Expressos em Reais)

	N.E.	30/06/2024	31/12/2023
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>62.464.706</b>	<b>62.749.140</b>
<u>Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde</u>	<b>16</b>	<u>47.496.533</u>	<u>47.383.608</u>
Provisão para Remissão		247.243	230.442
Provisão de Eventos a Liquidar para SUS		225.723	177.717
Provisão de Eventos a Liquidar p/ Outros Prest.de Serv. Assist.		35.769.552	36.849.244
Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		11.254.015	10.126.205
Débitos de Operações de Assistência à Saúde	<b>17</b>	2.375.572	2.517.836
Débitos c/ Op. de Assist. à Saúde Não Relac. c/Pls. Saúde da OPS	<b>18</b>	2.702.995	1.848.536
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	<b>19</b>	382.715	356.042
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	<b>20</b>	6.505.773	7.086.001
Débitos Diversos	<b>19</b>	2.364.817	3.215.179
Conta Corrente Cooperados		636.300	341.939
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>64.956.976</b>	<b>62.148.347</b>
Provisões Técnicas de Operações de Assistência à Saúde	<b>16</b>	354.162	604.330
Provisões Judiciais	<b>22</b>	60.075.657	56.048.556
Tributos e Encargos Sociais a Recolher	<b>20</b>	3.758.697	4.522.792
Empréstimos e Financiamentos a Pagar	<b>19</b>	703.669	902.629
Débitos Diversos	<b>21</b>	64.791	70.040
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>105.745.239</b>	<b>109.875.455</b>
Capital Social	<b>23</b>	14.045.011	12.921.839
<u>Reservas</u>	<b>24</b>	<u>91.505.868</u>	<u>81.660.790</u>
Reservas de Reavaliação		760.049	772.293
Reservas de Sobras		90.745.819	80.888.497
<u>Resultado</u>			
Sobras Líquidas Apuradas		194.360	15.292.825
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>233.166.921</b>	<b>234.772.943</b>



DCFV

DFL

EDS

AFEM

X

FAB

Fabio

B

W

R

h

9

J H 13

José

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS PERÍODOS SEMESTRAIS  
ENCERRADOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 30 DE JUNHO DE 2023**  
(Valores Expressos em Reais)

	30/06/2024	30/06/2023
<b>Contraprestações Efetivas de Planos de Assistência à Saúde</b>	191.888.531	175.158.153
<b>Receitas com Operações de Assistência à Saúde</b>	<u>191.907.827</u>	<u>173.131.842</u>
Contraprestações Líquidas	191.674.460	173.233.412
Variação das Provisões Técnicas	233.367	(101.570)
(-) Tributos Diretos de Oper. c/ Pls de Assist. à Saúde da Operadora	(19.296)	2.026.311
<b>Eventos Indenizáveis Líquidos</b>	<u>(167.238.975)</u>	<u>(130.827.119)</u>
Eventos Conhecidos ou Avisados	(166.111.164)	(132.915.164)
Variação da Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados	(1.127.811)	2.088.045
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES. COM PLANOS DE ASSIST. À SAÚDE</b>	<b>24.649.556</b>	<b>44.331.034</b>
<b>Outras Receitas Operacionais de Planos de Assistência à Saúde</b>	263.308	241.777
<b>Receitas de Assist. à Saúde Não Relac. c/ Planos de Saúde da Oper.</b>	526.859	1.276.827
<b>Outras Despesas Operac. com Planos de Assistência à Saúde</b>	<u>(1.702.337)</u>	<u>107.936</u>
Outras Despesas de Operações de Planos de Assistência à Saúde	(885.617)	(97.247)
Provisão para Perdas Sobre Créditos	(816.720)	205.183
<b>Outras Desp. Operac. de Assist. à Saúde Não Relac. c/ Pls Saúde Oper.</b>	(8.698.237)	(10.082.504)
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>15.039.149</b>	<b>35.875.071</b>
<b>Despesas Administrativas</b>	(19.650.729)	(21.594.941)
<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<u>8.327.194</u>	<u>10.546.065</u>
Receitas Financeiras	8.854.013	12.520.755
Despesas Financeiras	(526.819)	(1.974.690)
<b>Resultado Patrimonial</b>	<u>1.189.832</u>	<u>67.557</u>
Receitas Patrimoniais	1.189.832	67.557
<b>Receitas Administrativas</b>	-	275
<b>RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES</b>	<b>4.905.446</b>	<b>24.894.027</b>
- Imposto de Renda	(3.439.345)	(6.205.700)
Contribuição Social	(1.271.741)	(2.292.118)
<b>SOBRAS (PERDAS) LÍQUIDAS DO EXERCÍCIO</b>	<b>194.360</b>	<b>16.396.209</b>

CONTAS

AN

TCP

MD



DCFV

DFL

ENDS

TCP

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
PARA OS PERÍODOS ENCERRADOS EM 30 DE JUNHO DE 2024 E 30 DE JUNHO DE 2023**  
(Valores Expressos em Reais)

	Capital Social	Reserva de Reavaliação	Fundo de Reserva	FATES	Outras Reservas de Sobras	Reserva para Contingências – Margem Solvência	Sobras e (Perdas) Acumuladas	Total do Patrimônio
--	----------------	------------------------	------------------	-------	---------------------------	---	------------------------------	---------------------

<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>11.731.310</b>	<b>796.782</b>	<b>31.862.701</b>	<b>5.965.532</b>	<b>601.532</b>	<b>28.485.297</b>	<b>16.886.391</b>	<b>96.329.545</b>
---	-------------------	----------------	-------------------	------------------	----------------	-------------------	-------------------	-------------------

**Destinação conf. A.G.O.:**

Incorporação de Juros ao Capital Social	1.407.757	-	-	-	-	-	-	1.407.757
Constituição de Reserva Contingência	-	-	-	-	-	10.886.391	(10.886.391)	-
Desconto Antecipação de Sobras	-	-	-	-	-	-	(6.000.000)	(6.000.000)
IRRF Juros s/ Capital	(152.987)	-	-	-	-	-	-	(152.987)
<b>Movimentação do Exercício</b>								-
Integralização de Capital	91.147	-	-	-	-	-	-	91.147
Devolução de Capital	(116.868)	-	-	-	-	-	-	(116.868)
Realização da Reserva de Reavaliação	-	(12.889)	-	-	-	-	-	(12.889)
Utilização do FATES	-	-	-	(180.917)	-	-	-	(180.917)
<b>Saldos em 30 de junho de 2023</b>	<b>12.960.359</b>	<b>783.893</b>	<b>31.862.701</b>	<b>5.784.615</b>	<b>601.532</b>	<b>39.371.688</b>	<b>-</b>	<b>91.364.788</b>

**Movimentação do Exercício**

Integralização de Capital	78.413	-	-	-	-	-	-	78.413
Baixa de Capital	(116.933)	-	-	-	-	-	-	(116.933)
Realização da Reserva de Reavaliação	-	(11.600)	-	-	-	-	-	(11.600)
Utilização do FATES	-	-	-	(453.064)	-	-	-	(453.064)

**Resultado do Exercício**

Sobras Apuradas	-	-	-	-	-	-	24.806.836	24.806.836
Desconto Antecipação de Sobras	-	-	-	-	-	-	(4.242.364)	(4.242.364)

**Destinações Legais e Estatutárias**

Constituição de Reserva Legal (10%)	-	-	2.480.684	-	-	-	(2.480.684)	-
Constituição do FATES (5%)	-	-	-	1.240.342	-	-	(1.240.342)	-
Provisão de Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	(1.550.621)	(1.550.621)
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>12.921.839</b>	<b>772.293</b>	<b>34.343.385</b>	<b>6.571.893</b>	<b>601.532</b>	<b>39.371.688</b>	<b>15.292.825</b>	<b>109.875.455</b>

**Destinação conf. A.G.O.:**

Constituição de Reserva Contingência	-	-	-	-	-	10.000.000	(10.000.000)	-
Desconto Antecipação de Sobras	-	-	-	-	-	-	(5.292.825)	(5.292.825)
Incorporação de Juros ao Capital Social	1.550.621	-	-	-	-	-	-	1.550.621
IRRF Juros s/ Capital	(175.783)	-	-	-	-	-	-	(175.783)
<b>Movimentação do Semestre</b>								-
Integralização de Capital	87.796	-	-	-	-	-	-	87.796
Baixa de Capital	(339.462)	-	-	-	-	-	-	(339.462)
Realização da Reserva de Reavaliação	-	(12.244)	-	-	-	-	-	(12.244)
Utilização do FATES	-	-	-	(142.679)	-	-	-	(142.679)
<b>Resultado do Semestre:</b>								-
Sobras Apuradas	-	-	-	-	-	-	194.360	194.360
<b>Saldos em 30 de junho de 2024</b>	<b>14.045.011</b>	<b>760.049</b>	<b>34.343.385</b>	<b>6.429.214</b>	<b>601.532</b>	<b>49.371.688</b>	<b>194.360</b>	<b>105.745.239</b>



Regional da  
Baixa Mogiana

DCFV

DFL

ENDS

RFEM

X

FAB

Fabio

B

M

R

h

g

J A 12

Josefa

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
PARA OS PERÍODOS SEMESTRAIS FINDOS EM  
30 DE JUNHO DE 2024 E 30 DE JUNHO DE 2023**  
(Valores Expressos em Reais)

	30/06/2024	30/06/2023
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+) Recebimentos de Planos de Saúde	250.676.576	227.830.507
(+) Resgate de Aplicações Financeiras	165.400.253	136.426.032
(+) Recebimentos de Juros de Aplicações Financeiras	697.024	697.452
(+) Outros Recebimentos Operacionais	1.957.403	8.427.695
(-) Pagamentos a Fornecedores/Prestadores de Servs. Saúde	(219.940.001)	(184.483.406)
(-) Pagamentos de Pessoal	(6.524.652)	(6.197.281)
(-) Pagamentos de Pró-Labore	(605.787)	(604.764)
(-) Pagamentos de Serv. de Terceiros	(1.612.373)	(1.977.537)
(-) Pagamentos de Tributos	(19.753.996)	(24.193.187)
(-) Pagamentos de Processos Judiciais (Cíveis/Trabalhistas/Tributárias)	(333.534)	(1.592.819)
(-) Pagamentos de Aluguel	(39.990)	(38.425)
(-) Pagamentos de Promoção/Publicidade	(556.358)	(543.724)
(-) Aplicações Financeiras	(159.144.189)	(144.683.064)
(-) Outros Pagamentos Operacionais	(9.709.191)	(8.654.259)
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>511.185</b>	<b>413.220</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(+) Recebimentos de Venda de Investimentos	11.973	-
(+) Outros Recebimentos das Atividades de Investimento	438.738	89.343
(-) Pagamentos de Aquisição de Ativo Imobilizado – Outros	(78.406)	(506)
(-) Pagamentos de Aquisição de Participação em Outras Empresas	(146.264)	(360)
(-) Outros Pagamentos das Atividades de Investimento	(248.450)	(252.265)
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(22.409)</b>	<b>(163.788)</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(-) Outros Pagamentos das Atividades de Financiamento	(292.760)	(153.322)
(-) Pagamentos de Participação Resultado	(124.670)	(230.012)
<b>CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>(417.430)</b>	<b>(383.334)</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA</b>	<b>71.346</b>	<b>(133.902)</b>
Caixa - Saldo Inicial (*)	383.683	619.055
Caixa - Saldo Final (*)	455.029	485.153

(\*) Estão correspondidos pelos saldos das contas de Caixa e Bancos Conta Depósito.

CONTAS DE MFG      TCP      [assinatura]





Regional da  
Baixa Mogiana

DCFV

DEL

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(Valores Expressos em Reais)

EJDS

### NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **Unimed Regional da Baixa Mogiana - Cooperativa de Trabalho Médico** ("Cooperativa") é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, tendo como objeto social a congregação de integrantes da profissão médica no exercício de suas atividades econômicas, ligadas ao atendimento de beneficiários de planos de saúde por si contratados, em nome de seus cooperados, para a sua defesa econômico-social, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades. A Cooperativa é regida pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que regulamenta o sistema cooperativista no país.

AFEM

A Entidade é regida pela Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971 que regulamenta o sistema cooperativista no País. A Sociedade conta com 528 associados, sendo 360 (trezentos e sessenta) Médicos Cooperados - Pessoas Físicas e 168 (cento e sessenta e oito) Médicos Cooperados - Pessoas Jurídicas, Serviços de Medicina Preventiva, Serviço de Saúde Ocupacional, Núcleo Atendimento Primário a Saúde (NAPS), Serviços Credenciados (Hospital, Clínicas, Laboratórios) além de participar da rede de atendimento do Sistema Nacional Unimed.

FAB

Fabio

### NOTA 2 - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A cooperativa atua na operação de planos de saúde, firmando, em nome dos associados, contratos de prestação de serviços com pessoas físicas e jurídicas, nas modalidades de Valor Determinado – Preço Prestabelecido e por Serviços Realmente Prestados – Preço Pós-Estabelecido, a serem atendidos pelos médicos associados e rede credenciada. Possui registro de seus produtos na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, sob número 31184-7.

B

W

### NOTA 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERINAS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o Plano de Contas Padrão estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS através da Resolução Normativa – RN nº 528 de 29.04.2022, consoante às práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09, bem como, da Lei Cooperativista nº 5.764/71 e das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às Entidades Cooperativas Operadoras de Planos de Assistência à Saúde (NBC T 10.21), obedecendo ainda parcialmente, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

R

h

g

J A 12

As demonstrações contábeis interinas do semestre findo em 30 de junho de 2024 estão sendo apresentadas em correspondente semestre de 2023 para fins de comparabilidade.

As informações acerca das alterações históricas de caixa e equivalentes de caixa da Unimed Regional da Baixa Mogiana estão sendo apresentadas através de demonstração que indica os fluxos de caixa no período decorrentes de atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conforme estrutura padrão definida no anexo da RN nº 528/22 da ANS, consoante aos dispositivos estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) e Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 03(R3) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Jose

12

**NOTA 4 - BASE DE PREPARAÇÃO**

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda e outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos, quando existentes) é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Cooperativa no processo de aplicação das políticas contábeis da Cooperativa. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na nota nº 5.

**NOTA 5 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

**5.1- Disponível**

O disponível é constituído de numerários em caixa e depósitos bancários.

**5.2- Ativos financeiros****5.2-1. Classificação**

A Cooperativa classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: mensurados pelo valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis e mantidos até o vencimento. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A Administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

**Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado**

Os ativos financeiros pelo valor justo por meio de resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria no caso de aquisição, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Esses ativos financeiros são classificados como ativos circulantes.

**Empréstimos e recebíveis**

Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo e são incluídos como ativo circulante. Os empréstimos são passivos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo e são incluídos como passivo circulante. Os empréstimos e recebíveis da Cooperativa compreendem "empréstimos e financiamentos", "disponível" e "créditos de operações com planos de assistência à saúde relacionados ou não com planos de saúde da operadora".

**Ativos financeiros mantidos até o vencimento**

Os ativos financeiros mantidos até o vencimento são ativos financeiros que a Cooperativa tem a intenção e a capacidade de manter até o vencimento. Os investimentos classificados nesta categoria são registrados pelo custo amortizado, deduzidos por qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescidos dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado do exercício.

**5.2-2. Reconhecimento e mensuração**

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Cooperativa se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são inicialmente, mensurados pelo valor justo, acrescido dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados pelo valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados no resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Cooperativa tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade.

DCFV

Os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos, financiamentos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

DFL

A Cooperativa opera basicamente títulos de liquidez imediata no grupo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo, que se aproximam de seu valor de mercado.

As variações no valor justo de títulos classificados como disponíveis para venda, são reconhecidas no patrimônio líquido.

ENDS

5.2-3. "Impairment" de ativos financeiros

Ativos mensurados pelo custo amortizado

AFEM

A Cooperativa avalia no fim de cada exercício se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de "impairment" são incorridos somente se há evidência objetiva de "impairment" como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda"), e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

+

Os critérios que a Cooperativa usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por "impairment" incluem:

FAB

- (i) Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor.
- (ii) Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou do principal.
- (iii) Probabilidade de que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira.
- (iv) O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras.

Fabier

B

A Cooperativa mensura o "impairment" com base na diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos financeiros. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado.

W

Se, em um período subsequente, o valor da perda por "impairment" diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o "impairment" ser reconhecido, a reversão da perda por "impairment" conhecida anteriormente será registrada na demonstração do resultado.

R

**5.3- Aplicações financeiras**

Aplicações garantidoras de provisões técnicas

h

Contabilizadas pelo custo de aquisição atualizado pelo indexador e/ou taxa de juros efetiva. São mantidas até o vencimento, estão contabilizadas no ativo circulante e caracterizam-se por investimentos para os quais haja intenção ou obrigatoriedade e capacidade financeira da Cooperativa para sua manutenção até o vencimento. São mantidas para atender o lastro e a vinculação das provisões técnicas.

g

Aplicações livres

J A

A Cooperativa possui aplicações financeiras avaliadas ao valor justo por meio do resultado. As aplicações financeiras são vinculadas a remuneração de renda fixa e são mantidas para atender eventual necessidade de lastro das provisões técnicas.

**5.4- Créditos de operações com planos de assistência à saúde**

Jose

Referem-se aos valores das parcelas de contratos de assistência à saúde, reconhecidos pelo valor justo, deduzida a provisão para perdas sobre créditos. Na prática são normalmente reconhecidos pelo valor faturado, ajustado pela provisão para perda sobre crédito, se necessário.

Destacam-se nesse grupo:

- i. Prestabelecido: mensalidades fixas do plano privado de assistência à saúde calculadas antes da utilização das coberturas contratadas. A cobertura do risco se inicia na data de vencimento da fatura, de forma que, em alguns casos, o beneficiário paga as mensalidades antes da vigência.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "JON TOS", "MFG", "TCP", and others.

DCFV ii. Pós-estabelecido: valor faturado de plano privado de assistência à saúde calculado conforme a realização das despesas de utilização das coberturas contratadas.  
 Na rubrica créditos de operações com planos de assistência à saúde os valores estão líquidos da constituição de provisão para perdas sobre créditos. Os valores registrados na conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.  
 DEL Conforme RN nº 528/2022 da ANS, é adotada como prática pela Cooperativa, para os planos individuais de preestabelecido, em havendo pelo menos uma parcela vencida há mais de 60 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada, e para todos os demais planos, em havendo pelo menos uma parcela vencida do contrato há mais de 90 dias, a totalidade do crédito desse contrato deve ser provisionada.

AFEM Conforme requerido pela RN/ANS nº 517/2022, os valores a receber e a faturar de operações de assistência à saúde prestados a outras UnimedS em decorrência do compartilhamento de risco, de forma habitual são registrados como créditos de operações com planos de assistência à saúde.

**5.5- Operadoras de planos de assistência à saúde e créditos de operações de assistência à saúde não relacionados com planos de saúde**

Referem-se, principalmente, aos valores a receber e a faturar de operações de assistência à saúde prestados à outras UnimedS. Destacam-se nessa modalidade os Intercâmbios, que tratam de atendimentos eventuais e habituais por uma operadora (Cessionária) a um beneficiário de plano de saúde de outra operadora (Cedente).

Nos atendimentos eventuais, a Cedente deve considerar o atendimento como de um prestador de serviço conveniado e reconhecê-lo como evento. Já a Cessionária está funcionando como simples prestadora de serviços (apesar de ser operadora) e tratará a operação de prestação de serviços não relacionados com seus planos de saúde, inclusive, segregando os valores do atendimento e de qualquer adicional cobrado pelo serviço prestado.

Quando se tratar de eventos habituais, a Cessionária registrará a operação de prestação de serviços em créditos de operações com planos de assistência à saúde, conforme normatiza a Resolução Normativa-RN/ANS nº 517/2022.

Registram-se ainda, nesse grupo, outros créditos operacionais de prestação de serviços médico-hospitalar (convênios e particulares) reconhecidos pelo valor justo, deduzida a provisão para perdas sobre créditos. Na prática, são normalmente reconhecidos pelo valor faturado, ajustado pela provisão para perdas sobre créditos, se necessário.

**5.6- Bens e títulos a receber**

Estoques

Os estoques são demonstrados pelo custo de aquisição ou pelo valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação do "custo médio ponderado". O custo dos estoques compreende o valor dos materiais médicos, medicamentos e insumos utilizados nas operações das unidades de serviços próprios da Cooperativa.

**5.7- Depósitos judiciais e fiscais**

Os depósitos judiciais estão vinculados, em sua maior parte, a processos em discussão na esfera judicial, atualizados até a data-base das demonstrações financeiras. Os depósitos judiciais são mantidos no ativo sem a dedução das correspondentes provisões para causas judiciais, em razão do plano contábil da ANS (RN nº 472/2021, revogada em 29 de abril de 2022) RN nº 528/2022 não contemplar essa reclassificação.

**5.8- Investimentos**

Consistem em quotas de sociedades congêneres, avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos de provisão para perdas prováveis na realização de seu valor quando este for inferior ao valor de mercado.

CONTAS MFG N.N TCP

DCFV

**5.9- Imobilizado**

Demonstrado ao valor de custo de aquisição ou construção deduzido da depreciação acumulada, sendo os custos subsequentes incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e as manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual, após sua vida útil, seja integralmente baixado (exceto para terrenos). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim de cada exercício, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente no resultado. As depreciações são calculadas considerando-se os anos como vida útil-econômica estimada dos bens.

**5.10- Intangível**

Estão classificados os gastos utilizados para implantação de sistemas corporativos e aplicativos e suas licenças. Os gastos diretamente associados a softwares identificáveis e únicos, controlados pela Cooperativa e que, provavelmente, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os gastos associados ao desenvolvimento ou à manutenção de softwares são reconhecidos como despesas na medida em que são incorridos.

Os gastos com desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados usando-se o método linear ao longo da vida útil dos itens que o compõem.

**5.11- Redução ao valor recuperável de ativos**

O imobilizado e outros ativos não circulantes são revisadas anualmente para que sejam identificadas evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente.

**5.12- Outros ativos e passivos**

Outros ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Quando requerido, os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. Outros passivos são demonstrados pelo valor de realização e compreendem as obrigações com terceiros, resultantes de operações não relacionadas a atividade fim da Cooperativa. Quando requerido, os elementos do passivo decorrentes de operações de longo prazo são ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

**5.13- Provisões técnicas de operações de assistência à saúde**

As provisões técnicas foram calculadas de acordo com as disposições contidas na Resolução Normativa - RN nº 574 de 28/02/2023 emitida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

**a) Provisão para Remissão**

Constituída com base em metodologia própria definida em Nota Técnica Atuarial - NTA, aprovada pela ANS, é utilizada para assegurar aos dependentes do titular falecido a garantia ao atendimento à saúde prevista contratualmente. Essa provisão deve ser lastreada por ativos garantidores vinculados.

CONTABILIZADO

N

TCP

M

DCFV

**b) Provisão de eventos a liquidar para o SUS**

Os eventos a liquidar para SUS representados por ABI's e GRUs emitidas pela ANS, referem-se aos valores cobrados das operadoras de planos privados de assistência à saúde relativos aos atendimentos dos beneficiários da operadora que tenham sido efetuados na rede pública integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, líquido dos respectivos deferimentos avisados pela ANS. Além disso, para os eventos originados no Sistema Único de Saúde - SUS, que tenham ocorrido e que não ainda tenham sido avisados à Operadora, se exige a PEONA-SUS, apurada mediante aplicação do fator individual da referida provisão divulgado pela ANS, a ser aplicado sobre os eventos de SUS avisados nos últimos 24 meses, cuja provisão deve ser lastreada por ativos garantidores vinculados.

DEL

ENDS

AFEM

**c) Provisão de eventos a liquidar para outros prestadores**

Contempla os eventos a liquidar já ocorridos e ainda não pagos, registrados pelo seu valor integral cobrado pelo prestador, no mês da notificação da ocorrência da despesa assistencial, independentemente da existência de qualquer mecanismo, processo ou sistema de transmissão, direta ou indireta, que evidencie a realização do procedimento assistencial do beneficiário.

A referida provisão deve ser lastreada por ativos garantidores, sendo obrigatória a vinculação para eventos que tenham sido avisados há mais de 30 dias para a operadora, exceto os decorrentes de eventos contabilizados e ainda não pagos que tenham como contrapartida créditos a receber registrados nos últimos 60 dias decorrentes da utilização de serviços de assistência à saúde de beneficiários de outra operadora por meio de corresponsabilidade pela gestão dos riscos decorrentes do atendimento dos beneficiários.

São reconhecidos pelo valor justo, o que na prática, corresponde ao valor das contas médico-hospitalares.

**d) Provisão de eventos ocorridos e não avisados (PEONA)**

Provisão estimada atuarialmente destinada a fazer frente aos pagamentos de eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à operadora de planos de assistência à saúde. Essa provisão deve ser lastreada por ativos garantidores vinculados.

**e) Provisão de prêmio/contraprestação não ganha (PPCNG)**

Compreende a apropriação das contraprestações e dos prêmios em preço preestabelecido pelo valor correspondente ao rateio diário - pro rata dia - do período de cobertura individual de cada contrato, a partir do primeiro dia de cobertura

O cálculo da PPCNG deve apurar a parcela de prêmios não ganhos relativo ao período de cobertura do risco.

**5.14- Empréstimos e financiamentos a pagar**

São registrados pelo valor principal, acrescido dos encargos financeiros proporcionais até o último dia do mês base.

**5.15- Provisões para ações judiciais**

Reconhecida para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidá-la, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando a Administração da Cooperativa espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, esse ativo é reconhecido somente quando sua realização for considerada líquida e certa, sem haver a constituição de ativos sob cenários de incerteza.

CONTAS MFG      NN      TCP      [assinatura]

DCFV

A provisão para ações judiciais, se necessária, é registrada de acordo com a avaliação de riscos (perdas prováveis) efetuada pela Administração da Cooperativa e por seus assessores jurídicos, inclusive quanto à sua classificação no longo prazo.

DFL

As obrigações legais (fiscais e previdenciárias) decorrem de processos judiciais relacionados a obrigações tributárias, cujo objeto de contestação é sua legalidade ou constitucionalidade, as quais, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de êxito, têm seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras e são atualizadas monetariamente pela taxa Selic.

EJDS

**5.16- Imposto de renda e contribuição social**

RFEM

São calculados com base nos critérios estabelecidos pela legislação vigente, levando-se à tributação os valores provenientes de atos não cooperativos, considerando os efeitos tributários demandados pela aplicação das modificações na Lei nº 11.941/09.

X

**5.17- Reconhecimento de receitas e respectivos custos**

Por determinação da ANS, são registrados como “contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde” o resultado líquido dos ingressos (receitas), deduzidas as variações das provisões técnicas, os abatimentos, os cancelamentos e as restituições, que são registrados por período de implantação do plano, natureza jurídica da contratação, modalidade de cobertura e classificados de acordo com os atos cooperativos principais e auxiliares.

FFB

Fabio

A apropriação da receita observa o regime de competência de exercícios considerando:

- (i) Nos contratos com preços preestabelecidos, o período de cobertura contratual.
- (ii) Nos contratos com preços pós-estabelecidos, a data em que se fazem presentes os fatos geradores da receita.

B

A apropriação dos respectivos custos (eventos indenizáveis) ocorre quando do recebimento das respectivas contas e por meio da constituição de provisão, como mencionado na nota explicativa nº 15.

W

As demais receitas e despesas observam o regime de competência de exercícios para o seu reconhecimento.

R

**5.18- Receitas e despesas de operações de responsabilidade de outras Unimed (Intercâmbio)**

A RN/ANS nº 517/2022, normatiza as operações de compartilhamento da gestão de riscos envolvendo operadoras de planos de assistência à saúde.

Ch

O compartilhamento de risco ocorre quando um beneficiário de uma operadora com a qual mantém vínculo contratual é atendido por outra operadora, e por um acordo ou contratação entre as operadoras, o atendimento pode ser feito de forma continuada.

Os usuários são classificados de duas maneiras:

9

- Eventual - Beneficiários atendidos na rede de outra Unimed em caráter de exceção.

As operações de responsabilidade de outras Unimed (Intercâmbio) decorrentes de atendimentos de cooperados (honorários médicos) são reconhecidas como ativo e passivo em contrapartida às rubricas de receitas com operações de assistência médico-hospitalar e outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora na demonstração do resultado, respectivamente.

J A B

Para os atendimentos efetuados por prestadores pessoa jurídica, as transações são reconhecidas, de forma líquida, em contas patrimoniais.

Jose

Os efeitos de ganhos ou perdas nessas transações, decorrentes de taxas de administração, mais ou menos valia são reconhecidos na demonstração do resultado, nas rubricas de receitas com operações de assistência médico-hospitalar ou outras despesas operacionais de assistência à saúde não relacionadas com planos de saúde da operadora.

[Handwritten signature]

CONTABILIZADO MFG

N.N.

TOP

[Handwritten signature]

- DCFV** • Habitual - Beneficiários domiciliados fora da Unimed de Origem ou que tenham dois ou mais atendimentos em rede de outra Unimed, considerando a utilização nos últimos doze meses.
- DFL** Conforme requerido pela RN/ANS nº 517/2022, quando ocorre o atendimento pela Unimed Regional Baixa Mogiana, de beneficiários de outra Operadora, de forma habitual, os custos realizados pelo recurso próprio ou pela rede credenciada são reconhecidos como Eventos Indenizáveis. Também, conforme RN/ANS nº 517/2022, as faturas emitidas contra as outras Unimed são reconhecidas como contraprestações efetivas de planos de assistência à saúde.

**EJDS** **5.19- Atos cooperativos e não cooperativos**

São segregados em atos cooperativos principais - ACP, atos cooperativos auxiliares - ACA e atos não cooperativos para fins de apuração de incidência tributária aplicável à Cooperativa.

**AFEM** Os atos cooperativos principais correspondem aos serviços praticados entre as Cooperativas e seus associados, e pelas Cooperativas entre si, quando associadas, para a consecução dos objetivos sociais (Lei nº 5.764, art. 79). Os atos cooperativos auxiliares são os praticados por terceiros, não cooperados, a auxiliar o trabalho médico e a atividade da Cooperativa. Os atos não cooperativos são aqueles decorrentes de negócios com terceiros (não associados) e ou as operações realizadas pela Cooperativa fora de seus objetivos sociais, inclusive os resultados de aplicações financeiras.

**NOTA 6 – DISPONÍVEL**

**Fabio**

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Caixa	4.494	2.336
Banco Conta Depósitos	450.536	381.347
<b>Subtotais</b>	<b>455.030</b>	<b>383.683</b>
Aplicação Liquidez Imediata	22.520.847	16.166.853
<b>TOTAL</b>	<b>22.975.877</b>	<b>16.550.536</b>

**NOTA 7 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Estão assim constituídas:

**h**

INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	30/06/2024	31/12/2023
<b>Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas</b>		<b>54.195.790</b>	<b>51.709.555</b>
Banco Cooperativo Sicredi S/A	Soberano Saúde-FIRFLPANS	17.480.799	16.664.548
Bancoob DTVM Ltda.	Bancoob FIANSRFCP	6.483.399	6.197.935
Banco Itaú S/A	Itaú Unimed Renda Fixa FI	18.192.189	17.369.576
Banco Santander S/A	FI/ANS II Renda Fixa Crédito Privado	12.039.403	11.477.496
<b>Aplicações Livres</b>		<b>62.801.645</b>	<b>72.436.944</b>
Invest. Coop. Asset Manag.	Fundo Multimercado	8.499.905	8.099.888
Banco Santander S/A	CDB-Fundo Renda Fixa (Fesp Escrow)	126.207	121.025
Banco Cooperativo Sicredi S/A	Sicredinvest Flex-CDI	4.156.165	3.955.445
Banco Cooperativo Sicredi S/A	Sicredinvest Exclusivo-CDI	12.022.144	10.955.982
Bancoob DTVM Ltda.	RDC-Longo Pós CDI	10.498.970	10.034.455
Banco Itaú S/A	CDB's / Fundos Renda Fixa	13.017.711	19.160.532
Banco Santander S/A	CDB's / Fundos Renda Fixa	10.807.171	16.588.927
XP Investimentos CCTVM S/A	CDB's / Fundos Renda Fixa	3.673.371	3.520.690
<b>TOTAL</b>		<b>116.997.434</b>	<b>124.146.499</b>

As taxas de juros são as normais do mercado para as modalidades, considerando o valor e época da aplicação.

TO N TDS TR MFG

N.N

TCP

M.M



DCFV

**NOTA 8 - CRÉDITOS DE OPERAÇÕES C/PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Composição:

DFL

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
<b>Contraprestações Pecuniárias a Receber</b>	<b>11.789.223</b>	<b>12.942.182</b>
Mensalidades a Receber - Preço Preestabelecido	6.417.776	6.678.130
Faturas a Receber - Preço Preestabelecido	9.819.468	11.035.571
Faturas a Receber - Preço Pós-Estabelecido	2.514.136	2.341.771
(-) Provisão p/ Perdas sobre Créditos	(6.962.157)	(7.113.290)
<b>Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis</b>	<b>1.384.074</b>	<b>1.663.304</b>
Participação dos Beneficiários em Eventos Indenizáveis	1.495.605	1.774.911
(-) Provisão p/ Perdas sobre Créditos	(111.531)	(111.607)
<b>Operadoras de Planos de Assistência à Saúde</b>	<b>12.953.854</b>	<b>11.302.413</b>
Contraprestação de Corresp. Assumida – Preço Preestabelecido	45.839	61.075
Contraprestação de Corresp. Assumida – Preço Pós-estabelecido	13.104.782	11.320.311
(-) Provisão p/ Perdas sobre Créditos	(196.767)	(78.973)
<b>TOTAL</b>	<b>26.127.151</b>	<b>25.907.899</b>

EJDS

AFEM

X

FAB

**NOTA 9 - CRÉDITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADAS COM PLANOS DE SAÚDE**

Composição:

Fabio

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Contas a Receber de Prest. Serviços Médicos – Hospitalares	824	2.757
Intercâmbio a Receber – Atendimento Eventual	3.749.984	4.054.253
(-) Provisão p/ Perdas sobre Créditos	(173.364)	(1.124.465)
<b>TOTAL</b>	<b>3.577.444</b>	<b>2.932.545</b>

B

W

**NOTA 10 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS**

Estão representados por:

R

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
IRRF sobre Faturas	1.626.346	394.429
IRPJ a compensar	60.548	1.122.996
Antecipações de Imposto de Renda	1.762.552	625.653
Contribuição Social s/Lucro Líquido a compensar	-	11.675
<b>TOTAL</b>	<b>3.449.446</b>	<b>2.154.753</b>

h

g

**NOTA 11 – BENS E TÍTULOS A RECEBER**

Os Títulos e Créditos a Receber estão compostos conforme quadro abaixo:

J A B

Descrição		30/06/2024	31/12/2023
Estoque	(a)	531.921	930.712
Adiantamentos	(b)	5.361.734	10.429.726
Títulos a Receber		-	14.157
Outros Títulos a Receber	(c)	2.210.439	1.495.555
<b>TOTAL</b>		<b>8.104.094</b>	<b>12.870.150</b>

Jose

W

CONTAS MFG

N.A

TCP

MW

DCFV

(a) Estoques:  
Compostos por itens do almoxarifado/Materiais Assistenciais, conforme detalhado a seguir:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
<b>Estoque</b>	<b>531.922</b>	<b>930.712</b>
Atenção Domiciliar	40.754	52.598
DIU	13.413	28.639
Medicamentos Biológicos	164.653	195.767
Medicamentos Oncológicos	245.946	568.119
Outros	67.156	85.589

(b) Adiantamentos:  
O saldo em 30/06/2024 correspondente majoritariamente a adiantamentos de produção a prestadores de serviços de assistência médico-hospitalar a serem amortizados com produção a partir de julho/2024:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
<b>Adiantamentos</b>	<b>5.361.734</b>	<b>10.429.726</b>
Hospital 22 de Outubro Sociedade	-	808.857
Hospital São Francisco S/C Ltda	-	4.429.250
Irmadade Santa Casa Mis. Itapira	4.607.227	5.137.369
Adiantamento Funcionários	102.398	47.458
Adiantamento Fornecedores	537.854	6.792
Outros Adiantamentos	114.255	-

(c) Outros Títulos à Receber:  
Compostos por:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
<b>Outros Títulos a Receber</b>	<b>2.210.439</b>	<b>1.495.555</b>
Cartões a Receber	290	289
Garantia de Execução Prefeitura	(c.1) 2.210.149	1.495.265

(c.1) Valor de garantia exigido contratualmente

**NOTA 12 – DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS**

Estão representados por:

Descrição		30/06/2024	31/12/2023
Depósitos Judiciais – ISSQN Itapira	(a)	15.341.344	14.537.850
Depósitos Judiciais – ISSQN Mogi Guaçu	(b)	17.795.387	17.261.593
Depósitos Judiciais – CADE	(c)	189.837	189.837
Depósitos Judiciais – Cíveis	(d)	1.029.355	1.149.208
Depósitos Judiciais – Multas ANS	(e)	308.845	308.845
Taxa Trimestral ANS	(f)	-	321.379
Depósitos Judiciais – INSS		19.000	19.000
<b>TOTAL</b>		<b>34.683.768</b>	<b>33.787.712</b>

CONTABILIDADE

MMG

TCP

MMG

- DCFV (a) Depósitos judiciais atualizados até 30/06/2024, realizados para fazer face à garantia da ação declaratória com pedido de tutela antecipada, objetivando afastar a obrigatoriedade de recolher o ISS sobre os atos Cooperativos ao Município de Itapira compreendendo o período de 05/2015 a 06/2024, correspondidos por provisão apresentada no Passivo Não Circulante (nota nº 22-a);
- DFL (b) Depósitos judiciais atualizados até 30/06/2024, realizados para fazer face à garantia da ação declaratória com pedido de tutela antecipada, objetivando afastar a obrigatoriedade de recolher o ISS sobre os atos Cooperativos ao Município de Mogi Guaçu do período de 12/2015 a 12/2022, correspondidos por provisão apresentada no Passivo Não Circulante (nota nº 22-b);
- EJDS (c) Depósitos judiciais interpostos por bloqueio judicial do Banco Santander inicialmente como garantia aos processos movidos pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômico – CADE. Em 2014 foi encerrado o processo, mediante o pagamento de R\$ 105.019, sendo transferido o saldo remanescente dos depósitos para a conta bancária da executada, restando o respectivo valor no aguardo do desbloqueio em conta corrente bancária;
- RFEM (d) Depósitos destinados a fazer frente a contestações de ações movidas por beneficiários de planos de saúde, que objetivam a cobertura de procedimentos não cobertos contratualmente, indenizações, anulação de reajustes, dentre outros, correspondidos por provisão apresentada no Passivo Não Circulante (nota nº 22-d);
- (e) Depósitos destinados a fazer frente a contestações de multas impostas pela ANS, correspondidos por provisão apresentada no Passivo Não Circulante (nota nº 22-e);
- Fabio (f) Depósitos destinados a Taxa Trimestral ANS o qual foi cessado e levantado no dia 05/04/2024 os valores devido ao julgamento procedente do pedido de exigibilidade de crédito tributário relativo a cobrança da taxa de saúde suplementar por Plano Assist. Saúde -TPS.

**NOTA 13 – INVESTIMENTOS**

A Cooperativa possui as seguintes participações societárias em coligadas, sendo todos as participações inferiores a 10%, notadamente de cotas em entidades congêneres:

	Saldos em 30/06/2024	Saldos em 31/12/2023
<b>Participações Societárias pelo Método de Custo</b>		
<b>Participações em Operadoras de Pls. Assist. à Saúde</b>	<b>4.110.958</b>	<b>3.074.715</b>
Central Nacional Unimed	1.071.759	738.418
Unimed Centro Paulista – Federação	1.155.573	805.573
Federação das Unimeds do Estado de São Paulo	1.883.626	1.530.724
<b>Participações em Instituições Reguladas</b>	<b>1.154.600</b>	<b>1.048.781</b>
Sicredi Reg. Baixa Mogiana -	527.375	492.364
Sicoob – Sist. Coop. Créd. do Brasil	224.992	154.184
Unicred do Estado de São Paulo	41.173	41.173
Unimed Seguradora S.A.	361.060	361.060
<b>Outras Participações</b>	<b>1.989.510</b>	<b>1.989.510</b>
Unimed Participações S/C Ltda.	1.989.510	1.989.510
<b>TOTAL</b>	<b>7.255.068</b>	<b>6.113.006</b>

DCFV

**NOTA 14 - IMOBILIZADO**

A movimentação das contas do imobilizado durante o segundo semestre de 2024 foi a seguinte:

DFL

EJDS

AFEM

X

FAB

Fabrizio

B

M

R

h

9

J A B

José A

	Saldos em 31/12/2023	Adições	Baixas	Saldos em 30/06/2024
<b>Custo Acumulado</b>	<b>13.356.269</b>	<b>578.517</b>	<b>(7.713)</b>	<b>13.927.073</b>
<b>Imóveis de Uso Próprio - Não Hospitalares</b>				
Terrenos e Edificações	8.883.843	440.000	-	9.323.843
<b>(-) Provisão Perdas por Desvalorização</b>				
Terrenos e Edificações (a)	(529.708)	-	-	(529.708)
<b>Bens Móveis - Não Hospitalares</b>				
Móveis e Utensílios	875.256	28.894	-	904.150
Móveis e Equipamentos	109.386	-	-	109.386
Maquinários e Equipamentos	138.022	-	-	138.022
Equipamentos de Informática	2.923.050	109.623	(7.713)	3.024.960
Veículos	605.539	-	-	605.539
Instalações	298.625	-	-	298.625
<b>Direito de Uso de Arrend. - Não Hospitalares</b> (b)	<b>52.256</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>52.256</b>
<b>(-) Depreciação / Amortização Acumulada</b>	<b>(5.016.503)</b>	<b>(315.113)</b>	<b>7.713</b>	<b>(5.323.903)</b>
<b>3Imóveis de Uso Próprio - Não Hosp.</b>				
Edificações				
<b>Bens Móveis - Hospitalares</b>				
Móveis e Utensílios				
<b>Bens Móveis - Não Hospitalares</b>				
Móveis e Utensílios				
Maquinários e Equipamentos				
Equipamentos de Informática				
Veículos				
Instalações				
<b>Direito de Uso de Arrendamento - Não Hospit.</b>				
Direito de Uso de Arrendamento (b)				
<b>Imobilizado Líquido</b>	<b>8.339.766</b>	<b>263.404</b>	<b>-</b>	<b>8.603.171</b>

(a) Ajuste decorrente da revisão da vida útil dos bens realizadas durante 2023.

(b) Direito de Usos de Arrendamento, CPC – 06.

**NOTA 15 - INTANGÍVEL**

A movimentação das contas do intangível durante o segundo semestre de 2024 foi a seguinte:

	Saldos em 31/12/2023	Adições	Saldos em 30/06/2024
<b>Custo Acumulado</b>			
Softwares e Aplicativos	1.012.041	4.980	1.017.021
<b>Amortização Acumulada</b>			
Softwares e Aplicativos	(469.740)	(69.645)	(539.385)
<b>Intangível Líquido</b>	<b>542.302</b>	<b>(64.665)</b>	<b>477.637</b>

CONTABILIDADE

MEG

TCP

MW

DCFV

**NOTA 16 - PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSIST. À SAÚDE**

Composição:

DFL

EJDS

RFEM

Descrição		30/06/2024	31/12/2023
Provisão para Remissão – Passivo Circulante	(a)	247.243	230.442
Provisão para Eventos a Liquidar para o SUS	(b)	225.723	177.717
Provisão de Eventos a Liquidar para Outros Prest. Servs. Assist.	(c)	35.769.552	36.849.244
Provisão p/ Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA	(d)	10.772.752	9.273.836
Provisão p/ Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA - SUS	(e)	481.263	852.368
<b>Subtotal</b>		<b>47.496.533</b>	<b>47.383.608</b>
Provisão para Remissão – Passivo Não Circulante	(a)	354.162	604.330
<b>TOTAL</b>		<b>47.850.695</b>	<b>47.987.938</b>

(a) Provisão constituída sobre planos que possuem cláusula de remissão, destinada à cobertura de assistência médico-hospitalar aos dependentes em caso de falecimento do usuário titular, apurada de acordo com metodologia própria aprovada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;

**Atuário Responsável: Saulo Ribeiro Lacerda – MIBA nº 0894**  
**Única – Unimed Consultoria Atuarial.**

(b) Provisão constituída para fazer frente às despesas assistenciais de usuários da Unimed Regional da Baixa Mogiana por conta de atendimentos na rede do Sistema Único de Saúde, cujo valor apurado tem como base as cobranças através de GRU's e as ABI's emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS;

(c) Provisão destinada à cobertura dos eventos já ocorridos, registrados contabilmente e ainda pendentes de pagamento com base nas faturas apresentadas pelos prestadores de serviços médico-hospitalares, bem como, na comunicação por parte dos respectivos prestadores quando da ocorrência da despesa médica, composta da seguinte forma:

Descrição	30/06/2024			Total 31/12/2023
	Cobertura Assist. com Preço Preestabelecido	Cobertura Assist. com Preço Pós- Estabelecido	Total	
Produção Cooperados	8.136.544	3.321.467	11.458.011	8.761.704
Hospitais	6.687.005	3.464.749	10.151.754	16.394.384
Clínicas	5.646.380	1.263.818	6.910.198	4.764.352
Laboratórios	2.188.033	864.797	3.052.830	2.060.241
Intercâmbio- Unimed's	408.643	-	408.643	485.423
Fornecedores – O.P.M.E.	3.788.116	-	3.788.116	4.383.140
<b>TOTAL</b>	<b>26.854.721</b>	<b>8.914.831</b>	<b>35.769.552</b>	<b>36.849.244</b>

(d) Provisão constituída de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução Normativa-RN nº 574/2023 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, destinada a fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente, apurada com base em metodologia contida em Nota Técnica Atuarial, aprovada através do Ofício nº 1720/2015/GGAME(COATU)DIOPE/ANS datado de 23.09.2015 expedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, correspondendo em 30 de junho de 2024 à totalidade da provisão exigida, conforme regras previstas no mencionado dispositivo normativo.

**Atuário Responsável: Saulo Ribeiro Lacerda – MIBA nº 0894**  
**Única – Unimed Consultoria Atuarial.**

(e) Provisão destinada para fazer frente ao pagamento dos eventos na Rede do Sistema Único de Saúde – SUS, que já tenham ocorrido e que não tenham sido avisados à Operadora. Para as operadoras que não têm metodologia atuarial própria para esta provisão, esse valor está sendo apurado mediante aplicação do fator individual da PEONA-SUS divulgado pela ANS sobre os eventos de SUS avisados nos últimos 24 meses.

CONTABILIZADO

RFEM

TCP

MN

**DCFV** **NOTA 17 - DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Contraprestação Pecuniária a Restituir	6.523	80.712
Intercâmbio a Pagar de Corresponsabilidade Cedida (a)	2.369.050	2.437.124
<b>TOTAL</b>	<b>2.375.573</b>	<b>2.517.836</b>

**(a)** Registro correspondente a valores a pagar decorrentes do compartilhamento da gestão de riscos entre operadoras de planos de assistência à saúde nos moldes da RN-ANS nº 517/2022, por conta da transferência de beneficiários da Unimed Regional da Baixa Mogiana para outras operadoras Unimed em preço pós-estabelecido, pelo atendimento em intercâmbio-habitual.

**AFEM** **NOTA 18 - DÉBITOS COM OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NÃO RELACIONADOS COM PLANOS DE SAÚDE DA OPERADORA**

São compostos por valores a pagar a prestadores de serviços de assistência médico-hospitalar por conta de atendimentos a beneficiários de outras operadoras Unimed na modalidade de Intercâmbio Eventual, assim descritos:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
Clínicas	206.954	127.574
Hospitais	1.996.640	1.411.615
Laboratórios	108.696	72.697
Médicos Cooperados	390.705	236.650
<b>TOTAL</b>	<b>2.702.995</b>	<b>1.848.536</b>

**Fabio** **NOTA 19 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS À PAGAR**

Empréstimos por Instituição	Modalidade/Vencimento	Valor Principal/Encargos	30/06/2024			31/12/2023
			Circulante	Não Circ.	Total	Total
HP Financial Service (a)	Leasing Venct.2023	46,90% a.a.	532.159	798.238	1.330.397	1.255.210
(-) Juros a Transcorrer			(149.444)	(94.569)	(244.013)	3.461
<b>TOTAL</b>			<b>382.715</b>	<b>703.669</b>	<b>1.086.384</b>	<b>1.258.671</b>

**(a)** Financiamento por meio de contratos de arrendamento mercantil, para aquisição de servidor e antivírus, vencíveis em 36 parcelas.

**NOTA 20 - TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER**

Composição:

Descrição		30/06/2024	31/12/2023
<b>Passivo Circulante</b>			
Tributos e Contribuições a Recolher		1.322.634	2.041.463
Retenções de Impostos e Contribuições		2.767.668	2.692.225
<u>Parcelamento de Tributos e Contribuições a Recolher</u>		<u>2.415.471</u>	<u>2.352.313</u>
Imposto de Renda – Parcelamento Ordinário	(a)	796.786	766.043
Contrib. Social s/ o Lucro Líq. – CSSL - Parcelamento Ordinário	(a)	595.614	572.633
Imposto de Renda - Adesão ao PERT	(b)	308.056	302.029
Contribuição Social s/ o Lucro Líq. – CSSL - Adesão ao PERT	(b)	174.143	170.736
Imposto sobre Serviços - ISSQN MG - Dação Serviços	(c)	540.872	540.872
<b>Subtotal – Passivo Circulante</b>		<b>6.505.773</b>	<b>7.086.001</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
<u>Parcelamento de Tributos e Contribuições a Recolher</u>			
Imposto de Renda – Parcelamento Ordinário	(a)	863.184	1.212.901
Contrib. Social s/ o Lucro Líq. – CSSL - Parcelamento Ordinário	(a)	645.249	906.669
Imposto de Renda - Adesão ao PERT	(b)	1.437.596	1.535.314
Contribuição Social s/ o Lucro Líq. – CSSL - Adesão ao PERT	(b)	812.668	867.908
<b>Subtotal – Passivo Não Circulante</b>		<b>3.758.697</b>	<b>4.522.792</b>
<b>TOTAL</b>		<b>10.264.470</b>	<b>11.608.793</b>

CONTAS PAGA

AN

TCP

mm

**DCFV** (a) Em razão da notificação eletrônica da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 3ª Região Fiscal em datada de 16/07/2021, foi constatado na Demonstração da Base de Cálculo da CSLL-e-LACS das ECF's dos Anos-Calendário 2017, 2018 e 2019, a exclusão integral do Lucro Líquido Contábil antes do IRPJ/CSLL, como se todo o resultado decorresse exclusivamente de atos cooperativos. Porém, nos termos do art. 87 da Lei 5.764/1971, a cooperativa deveria fazer a segregação entre o resultado dos atos cooperativos, e aquele proveniente dos atos não-cooperativos, devendo oferecer à tributação quando positivo, ressalvado pelos dispêndios com interações, cirurgias, exames, medicamentos, material hospitalar, entre outros transacionados com terceiros da rede de atendimento credenciada que não atendem aos requisitos definidos no art. 79, da Lei Cooperativista, e assim deste modo proceder o rateio das demais despesas/custos indiretos, bem como das receitas na proporção daqueles dispêndios com atos cooperativos e não-cooperativos para que fosse procedida a apuração segregada do resultado conforme o art. 87 da Lei 5.764/1971 e da decisão do Agravo Regimental nº 1.221.603/SP emitido pela 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça –STJ.

Assim com o apoio operacional e jurídico especificamente contratados foram realizadas as retificações das documentações fiscais (principais e acessórias), com apuração dos valores devidos de Imposto de Renda e a Contribuição Social s/ Lucro Líquido determinado na notificação com subsequente solicitação do parcelamento ordinário em 60 meses e pagamentos das mensalidades, para proporcionar a tácita homologação do parcelamento na forma da legislação vigente.

**FAB** (b) Parcelamento correspondente ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, correspondentes aos exercícios de 2013 a 2016, apurados sobre resultados de operações classificadas como Atos Não Cooperativos, objeto de adesão ao PERT (Programa Especial de Regularização Tributária), consolidado pela Receita Federal do Brasil em 12/2019 em 150 meses, restando o saldo a recolher de 67 parcelas.

**FABIO** (c) Imposto Sobre Serviços (ISSQN) incidente sobre as operações da Cooperativa, relativos ao período de 2003 a 2008, reconhecidos e consolidados junto ao fisco municipal em 2011. Em exercício anterior foi quitado débito em parcelamento, enquanto a Unimed aguarda análise da Prefeitura do Município de Mogi Guaçu em relação à dação de serviços já realizados pela Operadora, em abatimento do valor da dívida, conforme permitido pela Lei Municipal 4.620, de 02 de setembro de 2010.

**NOTA 21 – DÉBITOS DIVERSOS**

Essa conta é composta por:

Descrição	30/06/2024	31/12/2023
<b>Passivo Circulante</b>		
Obrigações com Pessoal	1.499.037	937.776
Fornecedores	569.301	496.507
Depósito de Terceiros	1.416	39.997
Passivo de Arrendamento	10.730	10.451
Outros Débitos	284.334	1.730.448
<b>Subtotal – Passivo Circulante</b>	<b>2.364.818</b>	<b>3.215.179</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>		
Outros Débitos	64.791	70.040
<b>Subtotal – Passivo Não Circulante</b>	<b>64.791</b>	<b>70.040</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.429.609</b>	<b>3.285.219</b>

**NOTA 22 – PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS**

Essa conta é composta por:

Descrição		30/06/2024	31/12/2023
ISSQN - Itapira – Ação Declaratória	(a)	15.341.344	14.608.045
ISSQN - Mogi Guaçu - Ação Declaratória	(b)	17.795.387	17.261.593
ISSQN - Mogi Mirim - Ação Declaratória	(c)	23.570.834	21.579.081
Provisão para Ações Tributárias – INSS		19.000	19.000
Provisão para Ações Cíveis	(d)	2.979.536	2.207.415
Provisão para Multas Administrativas – ANS	(e)	308.845	308.845
Provisão para Tributos Diferidos		60.711	64.577
<b>TOTAL</b>		<b>60.075.657</b>	<b>56.048.556</b>

DCFV (a) Refere-se a valores representados por ação declaratória visando a não incidência do tributo municipal (ISSQN) – Prefeitura Municipal de Itapira sobre as operações da Cooperativa compreendendo o período de 05/2015 a 06/2024, cujos valores estão correspondidos por depósitos judiciais (vide nota nº 12-a), que permanecerão vinculados até a decisão final do judiciário;

DFL (b) Refere-se a valores representados por ação declaratória visando a não incidência do tributo municipal (ISSQN) – Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu sobre as operações da Cooperativa compreendendo o período de 12/2015 a 06/2024, cujos valores estão correspondidos por depósitos judiciais (vide nota nº 12-b), que permanecerão vinculados até a decisão final do judiciário;

EJDS (c) Refere-se a valores provisionados do tributo municipal (ISSQN) – Prefeitura Municipal de Mogi Mirim compreendendo o período não prescrito (12/2014 a 06/2024), cuja exigibilidade é objeto de contestação judicial através de ação declaratória visando a não incidência do tributo;

AFEM (d) Tratam-se de provisões conservadoramente constituídas sobre processos judiciais representados por ações cíveis diversas, destacando aquelas que objetivam o custeio de procedimentos e tratamentos não cobertos pelos planos de saúde comercializados e recebimentos de indenizações, anulação de reajustes, dentre outros, para as quais nossa assessoria jurídica considera como prováveis as chances de perdas nas respectivas ações. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao seu desfecho e prazo.

(e) Provisão para fazer face a processos em decorrência de multas impostas pela ANS, com depósitos judiciais, conforme descritas na nota 12-e.

Fabio

**NOTA 23 - CAPITAL SOCIAL**

O capital social integralizado, em 30 de junho de 2024 é de R\$ 14.045.011 (quatorze milhões, quarenta e cinco mil, onze reais), composto de quotas de partes indivisíveis e intransferíveis a não cooperados, não podendo ser transferidas entre cooperados ou seus herdeiros.

**NOTA 24 – RESERVA DE SOBRES**

Estatutariamente e de acordo com a Lei Cooperativista nº 5.764/71, são previstas as seguintes destinações:

**Fundo de Reserva** - 10% (dez por cento) das sobras do exercício, que em 2023 representou aporte de **R\$ 2.480.683** (Dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e três reais), que somado às destinações e incorporações ocorridas em exercícios anteriores, perfaz o saldo acumulado em 30 de junho de 2024 no montante de **R\$ 34.343.384** (Trinta e quatro milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais), destinados a reparar eventuais perdas de qualquer natureza.

**FATES** - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social: 5% (cinco por cento) das sobras do exercício, que em 2023 representou aporte de **R\$ 1.240.342** (Um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e dois reais), que descontando as utilizações ocorridas durante o exercício de 2023 e no primeiro semestre de 2024, da ordem de **R\$ 595.743** perfazem em 30 de junho de 2024 o montante de **R\$ 6.429.214** (Seis milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e quatorze reais), destinado a prestar assistência aos cooperados.

**Outras Reservas de Sobras** – Está representada pelo valor de **R\$ 601.532** (Seiscentos e um mil, quinhentos e trinta e dois reais), referente à transferência do saldo da correção monetária do balanço, nos termos da Resolução CNC nº 27, a qual é indivisível para fins de distribuição.

**Reserva de Reavaliação** – Decorrente de reavaliações dos Imóveis e Terrenos realizadas em 2006 e 2007, totalizando em 30.06.2024 o saldo remanescente de **R\$ 760.049**.

CONTOS MFG N.N TCP



**Reserva para Contingências e Margem Solvência** – Reserva constituída conforme deliberação das Assembleias Gerais Ordinárias realizadas em 2013, 2017, 2019 a 2023 destinada a fazer face a eventuais contenciosos de natureza tributária que possam incorrer contra a Cooperativa (R\$ 26.562.393), bem como, cobertura à Margem de Solvência exigida pela ANS (R\$ 12.809.295), totalizando em 30 de junho de 2024 o saldo acumulado de **R\$ 49.371.688** (Quarenta e nove milhões, trezentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

**NOTA 25 – RESULTADO**

Sobras Líquidas apuradas no semestre totalizando o montante de R\$ 194.360 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta reais) contra o valor de R\$ 16.396.209 (Dezesseis milhões, Trezentos e Noventa e seis mil duzentos e nove reais) em 30/06/2023.

**NOTA 26 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não se observam movimentações relevantes que alterassem ou interferissem significativamente nos resultados a partir de 30 de junho de 2024 e que mereçam serem reportadas até a emissão deste relatório.

**NOTA 27 - APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelos sócios-cotistas da Cooperativa em 30 de julho de 2024.

Mogi Guaçu, 31 de julho de 2024.

*Dilvo Ferreira Lopes*

**Dr. Dilvo Ferreira Lopes**  
**RG nº 50.877.908-X**  
**Diretor Presidente**

*Danièle Christine Figueiredo Vitorino*

**Danièle Christine Figueiredo Vitorino**  
**CRC 1SP250.454/O-0**  
**Contadora**

*Thiago Cerizza Pinheiro*

**Dr. Thiago Cerizza Pinheiro**  
**Diretor Vice-Presidente**

*Edmilson José de Souza*

**Dr. Edmilson José de Souza**  
**Diretor Superintendente**

*Antônio Fernando Zétula Marcondes*

**Dr. Antônio Fernando Zétula Marcondes**  
**Diretor Secretário**

*Gustavo Dal Bão Filho*

**Gustavo Dal Bão Filho**  
**Diretor Adm. Financeiro**



## Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas

DCFV

DEL

EDS

AFEM

X

FAB

Fabio

B

M

R

h

9

José

Eu, Saulo Ribeiro Lacerda, telefone: (11) 3265-4250, e-mail: [saulo.lacerda@unimed.coop.br](mailto:saulo.lacerda@unimed.coop.br), inscrito no CPF sob o n.º 069.185.768-79, como atuário legalmente habilitado, com número de registro profissional MIBA 894, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora Unimed Regional da Baixada Mogiana-Cooperativa de Trabalho Médico, registrada sob o nº 31.184-7 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

A - que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora;

B - que no quadro abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do 2º trimestre de 2024:

Mês de Competência	PEONA	REMISSÃO
04/2024	R\$ 9.983.847,14	R\$ 598.112,85
05/2024	R\$ 10.686.547,01	R\$ 579.935,78
06/2024	R\$ 10.772.751,77	R\$ 601.404,83

C - que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração do cálculo da PEONA e da Provisão de Remissão. A validação limitou-se ao total dos arquivos em relação aos valores contabilizados (DIOPS). A validação dos registros, ficaram a cargo da auditoria contábil externa.

D - que ao proceder à apuração da PEONA, não observamos fatos relevantes que justificaram a adoção de medidas para readequação do cálculo. Ressaltamos ainda, que reavaliaremos no próximo trimestre e caso necessário uma nova adequação será realizada.

Ao proceder à apuração da Provisão de Remissão, não observamos fatos relevantes que ensejassem a readequação da Provisão de Remissão. Ressaltamos ainda, que reavaliaremos no próximo trimestre e caso necessário uma nova adequação será realizada.

CONTAS DE PAGA N.N. TOP M J A B



*R*  
E - assumir, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando à ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver;

*DCFV*  
F - estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, que vier a dar causa à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do §3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.

*ENDS*  
Mogi Guaçu, 07 de agosto de 2024.

*AFEM*

Saulo Ribeiro Lacerda  
Registro Profissional nº 894

*FAB*

Fabio

*B*

*M*

*R*

*h*

*g*

*Josefa*



*J - GONTES MFG*     *N.N.*     *TCP*     *M.M.*     *J A B*



Eu, Dr. Dilvo Ferreira Lopes, CPF nº 202.956.506-72, representante da operadora Unimed Regional da Baixada Mogiana-Cooperativa de Trabalho Médico, registrada sob o nº 31.184-7 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, declaro que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML. Declaro ainda que, estou ciente das informações anteriores e que os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidos nos registros contábeis da operadora e no DIOPXML encaminhado à ANS.

Mogi Guaçu, 07 de agosto de 2024.

*Dilvo Ferreira Lopes*

Dr. Dilvo Ferreira Lopes

DCFV
   
 EDS
   
 AFEM
   
  
 FFB
   
 Fabio

MFG      NN      TCP           J A B

*R*

*[Handwritten mark]*

DCFV

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

*[Handwritten mark]*

DFL

*[Handwritten mark]*

EJDS

*[Handwritten mark]*

AFEM

*[Handwritten mark]*

*Fabio*

*MFG*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*TCP*

Mogi Guaçu, 31 de Julho de 2024

*[Handwritten signature]*

**Dr. Fabio Fabiano Gomes**  
Conselheiro

*[Handwritten signature]*

**Dr. Fabio Fonseca Brusasco**  
Conselheiro

*[Handwritten signature]*

**Dr. Guilherme Maretti Franco de Campos**  
Conselheiro

*[Handwritten signature]*

**Dr. Gustavo Franco**  
Conselheiro

*[Handwritten signature]*

**Dr. João Conrado Bueno dos Reis**  
Conselheiro Secretário

*[Handwritten signature]*

**Dr. Vitor Miguel Rigo Iper**  
Conselheiro Coordenador

*[Handwritten mark]*

